

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº171/2009

EMENDA REDACIONAL: Onde se lê: Instituiu o Conselho Leia-se: Institui o Conselho.

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº. 171/2009, o Poder Executivo requer que sejam instituídos os Conselhos Escolares nas unidades de ensino da rede municipal, o qual terá atribuições deliberativas, consultivas, mobilizadoras e fiscalizadoras, além de ser composto por conselheiros de segmentos da comunidade escolar, inclusive pais de alunos e representantes de movimentos sociais organizados, entre outros, devendo zelar pelo cumprimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Parecer da Assessoria Jurídica dá legalidade ao projeto, não havendo impedimento legal para sua aprovação.

Ante o exposto e após análise do referido Projeto por esta comissão e atendendo formalidades legais, somos de parecer favorável, recomendando sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 09 de novembro de 2009.

  
JOSE NELSON DE FARIAS  
Presidente

  
JOEL ANTONIO DE SOUZA  
Membro

  
JOSE CARLOS MILCZWSKI  
Secretário